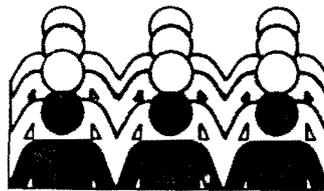




PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
AMÉRICO BRASILIENSE
GABINETE DO PREFEITO



ADMINISTRAÇÃO
OCTAVIO DOTOLI
o povo participando

LEI Nº 509

De 06 de Junho de 1.984

Dispõe sobre a concessão de auxílio à
Corporação Musical Mário Cavallari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 04 de junho do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio no valor de Cr\$ 5.000.000,00 - (cinco milhões de cruzeiros) à Corporação Musical Mário Cavallari, destinado a aquisição de instrumentos musicais, visando sua constituição

Artigo 2º - Os recursos financeiros para atender as despesas de que trata esta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 dias do mês de Junho de 1.984 (hum mil novecentos e oitenta e quatro).

Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

José Alfredo Abi-Jaudi
Assessor de Gabinete

Registrada às fls. 143 do livro competente nº 04 (quatro).